



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2138 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

“Abre Crédito Especial, Cria Rubrica na Lei nº. 2056 de 14 de dezembro de 2011”.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei nº: 2056, de 14 de dezembro de 2011, com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
0802 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
304 – Vigilância Sanitária
0033 – Vigilância Epidemiológica e Sanitária
2081 – Manter Programa de Vigilância Sanitária - PSVISA
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (2239)
Fonte de Receita 4710 (Vigilância em Saúde) R\$ 2.400,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito o recurso proveniente do Piso Fixo de Vigilância Sanitária – PSVISA no valor de R\$ 2.400,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 26 de setembro de 2012.

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre e Publique-se

Roitman Striver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o Projeto de Lei na abertura de crédito especial junto a Peça Orçamentária para o lançamento de recursos proveniente da União para desenvolver ações estruturantes de Vigilância em Saúde.

Na certeza do pleno acolhimento do projeto de Lei e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente.

Manoel Viana, 26 de setembro de 2012.




IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal